



Bruxelas, 26 de outubro de 2021
(OR. en)

12906/21

Dossiê interinstitucional:
2021/0329 (NLE)

AELE 101	IND 284
EEE 83	CSC 353
N 122	EU-GNSS 41
ISL 77	CSCGNSS 17
FL 77	TRANS 604
ESPACE 98	CSDP/PSDC 508
MI 745	AVIATION 256
RECH 453	CFSP/PESC 949
ENER 431	MAR 193
COMPET 714	TELECOM 377
EMPL 433	

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades e do Protocolo n.º 37 que contém a lista prevista no artigo 101.º, do Acordo EEE (Programa Espacial da União)

DECISÃO (UE) 2021/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à posição a tomar em nome da União Europeia
no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração do Protocolo n.º 31
relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades e do
Protocolo n.º 37
que contém a lista prevista no artigo 101.º, do Acordo EEE
(Programa Espacial da União)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 189.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2894/94 do Conselho, de 28 de novembro de 1994, relativo a certas regras de aplicação do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu¹, nomeadamente o artigo 1.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

¹ JO L 305 de 30.11.1994, p. 6.

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo sobre o Espaço Económico Europeu¹ («Acordo EEE»), entrou em vigor em 1 de janeiro de 1994.
- (2) Em conformidade com o artigo 98.º do Acordo EEE, o Comité Misto do EEE pode decidir alterar, nomeadamente, o Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades (“Protocolo n.º 31”) e o Protocolo n.º 37 que contém a lista prevista no artigo 101.º (“Protocolo n.º 37”) do Acordo EEE.
- (3) O Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho² deve ser incorporado no Acordo EEE. Apenas a Noruega e a Islândia são afetadas por esta alteração.
- (4) O Protocolo n.º 31 e o Protocolo n.º 37 do Acordo EEE deverão ser alterados em conformidade.
- (5) A posição da União no âmbito do Comité Misto do EEE deverá, por conseguinte, basear-se no projeto de decisão do Comité Misto do EEE,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 1 de 3.1.1994, p. 3.

² Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE, JO L 170 de 12.5.2021, p.69.

Artigo 1.º

A posição a tomar em nome da União no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração proposta ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades e ao Protocolo n.º 37 que contém a lista referida no artigo 101.º, do Acordo EEE, deve basear-se nos projetos de decisão do Comité Misto do EEE¹.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho
O Presidente

¹ Ver documento ST 12908/21 em <http://register.consilium.europa.eu>.